



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://www.hu-ufjf.ebserh.gov.br>

Contrato - SEI nº 013/2023

Processo nº 23765.000723/2022-86

Processo n.º 23765.000723/2022-86

**CONTRATO Nº 013/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM
A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS
HOSPITALARES (EBSERH) - UNIDADE HOSPITALAR
HU - UFJF E A EMPRESA STORZ ASSESSORIA E
CONSULTORIA A EMPRESAS LTDA**

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0025-10, com sede na Avenida Eugênio do Nascimento, S/N, Bairro: Aeroporto - Juiz de Fora/MG. CEP: 36.038-330, representada por seu Superintendente, **Dimas Augusto Carvalho de Araújo**, matrícula funcional nº 1146660, nomeado pela Portaria nº 146 de 10/06/2016, e por sua Gerente Administrativa, **Ludmilla Rodrigues Costa Gonçalves**, matrícula funcional nº 1678695, nomeada pela Portaria 152 de 11/02/2015, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0).

CONTRATADA: STORZ ASSESSORIA E CONSULTORIA A EMPRESAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **15.207.724/0001-88**, com sede na Av. das Américas, N.º 16225, sala 301, bairro: Barra da Tijuca - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 22790-701 Telefone: (21) 3148-0048, (21) 3401-5432, E-mail licitacao@storz.eng.br, planejamento@storz.eng.br, contato@storz.eng.br; consultorialicitatoria7@gmail.com, representada por **Gustavo Guimarães de Albuquerque**.

Conforme Processo Administrativo nº 23765.000723/2022-86 realizará a Licitação Eletrônica Regimento Diferenciado de Contratações (RDC) nº **001/2022**, proposta Comercial apresentada, Termo de Referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Contrato, nos termos da Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016, do Decreto n.º 8.945, de 27 de dezembro de 2016, do Decreto n.º 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0), da Instrução Normativa SEGES/MPDG n.º 5, de 26 de maio de 2017, do Decreto n.º 7.983, de 8 de abril de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MPDG n.º 6, de 6 de junho de 2018, da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, dos normativos internos da Ebserh e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de natureza não continuada (ou por escopo) sem dedicação exclusiva de mão de obra para execução de obra de reforma (*retrofit*) do Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico (SPCIP) da Unidade Dom Bosco, unidade hospitalar Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UJFJ) da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência e neste instrumento.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	CATSER	NATUREZA DETALHADA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA
02	1627	4.4.90.51.92	RETROFIT DO SPCIP NA UNIDADE DOM BOSCO	Unidade

1.3. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital da Licitação Eletrônica, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Contrato será de **12 (doze) meses**, conforme fixado no Termo de Referência, com início na data de **05/06/2023** e encerramento em **05/06/2024**, prorrogável, de forma excepcional, quando da necessidade de alteração do cronograma de execução inicialmente previsto, observado o limite previsto no art. 147 do RLCE 2.0.

2.2. A execução dos serviços será iniciada em 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento pela Contratada da Ordem de Serviço expedida pela Contratante, cujas etapas observarão o cronograma fixado no termo de referência.

2.2.1. O prazo de execução deste contrato, contados a partir do marco acima referido é de:

2.2.2. **4 (quatro) meses** para execução das obras do **item 2**

2.3. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 839.400,37** (oitocentos e trinta e nove mil e quatrocentos reais e trinta e sete centavos)

ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
02	1627	RETROFIT DO SPCIP NA UNIDADE DOM BOSCO	Unidade	1	R\$ 839.400,37

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023 e 2024, conforme classificação abaixo:

GESTÃO/ UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PTRES	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA
26443/155903	12.302.5013.4086.0001	193465	1000000000	449051-93

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. **CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes estão definidos no item 6 do Termo de Referência.

6. **CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas previstas no item 6 do Termo de Referência.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes no item 6 do Termo de Referência.

8. **CLAÚSULA OITAVA - GARANTIA QUINQUENAL**

8.1. O empreiteiro de materiais e execução responderá, durante o prazo irredutível de 5 (cinco) anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo (art. 618, caput, do Código Civil).

8.2. A Ebserh, enquanto dona da obra, decairá deste direito se não propuser a ação contra o empreiteiro, nos 180 (cento e oitenta) dias seguintes ao aparecimento do vício ou defeito (art. 618, parágrafo único, do Código Civil).

9. **CLÁUSULA NONA - REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

9.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela Contratada, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela Contratante são aqueles previstos no Termo de Referência.

10. **CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no termo de referência/projeto básico, sendo que constitui especificamente obrigação da CONTRATADA manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a sua contratação.

11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no item 6 do Termo de Referência.

12. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos arts. 183 e 184 do RLCE 2.0, sem prejuízo da aplicação das sanções estabelecidas no item 6 do Termo de Referência.

12.2. Também ensejará a rescisão unilateral do presente Termo de Contrato o não pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas, bem como o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do objeto.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados e registrados em processo administrativo, assegurando-se o direito à prévia e ampla defesa.

12.4. O abandono da execução contratual configura motivo para imediata rescisão unilateral.

12.5. A rescisão por ato unilateral poderá acarretar as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Contrato:

12.5.1. Perda da garantia de execução, caso prevista, para ressarcimento da CONTRATANTE;

12.5.2. Na hipótese de insuficiência da garantia, a retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE;

12.5.3. Cobrança, administrativa ou judicial, dos valores das multas e/ou indenização devidas à CONTRATANTE.

12.6. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.6.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais serão regidas pela disciplina do art. 171 e seguintes do RLCE 2.0.

13.2. As alterações deverão ser precedidas de instrução processual em que deverá constar, no mínimo:

13.2.1. descrição do objeto do contrato com as suas especificações e do modo de execução;

13.2.2. descrição detalhada da proposta de alteração;

13.2.3. justificativa para a necessidade da alteração proposta e a referida hipótese legal;

13.2.4. detalhamento dos custos da alteração, de forma a demonstrar que não extrapola os limites legais e que mantém a equação econômico-financeira do contrato;

13.2.5. concordância das partes, por escrito, em relação às alterações propostas.

13.2.6. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

13.2.7. Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e aos arts. 14 e 15 do Decreto nº 7.983/2013.

13.2.8. É vedada a celebração de termos aditivos decorrentes de eventos supervenientes que foram alocados na matriz de risco como de responsabilidade da empresa contratada, nos termos do § 8º do art. 81 da Lei 13.303/16.

13.2.9. Para o objeto ou parte do objeto contratual sujeito(a) ao regime de empreitada por preço unitário, a diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência poderá ser reduzida para a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato em casos excepcionais e justificados, desde que os custos unitários dos aditivos contratuais não excedam os custos unitários do sistema de referência utilizado na forma do Decreto n.º 7.983/2013, assegurada a manutenção da vantagem da proposta vencedora ante a da segunda colocada na licitação.

13.2.10. O serviço adicionado ao contrato ou que sofra alteração em seu quantitativo ou preço deverá apresentar preço unitário inferior ao preço de referência da Administração Pública divulgado por ocasião da licitação, mantida a proporcionalidade entre o preço global contratado e o preço de referência, ressalvada a exceção prevista no subitem anterior e respeitados os limites do previstos nos §§ 1º e 2º do art. 81 da Lei n.º 13.303/2016.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MATRIZ DE RISCO

14.1. A matriz de riscos, prevista para o presente contrato é aquela definida no 6 do Termo de Referência.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - SUBCONTRATAÇÃO

15.1. A Contratada somente poderá subcontratar outra empresa para atendimento parcial deste contrato, nos limites e condições estabelecidos no item 5 do Termo de Referência.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ANTINEPOTISMO

16.1. É vedada à Contratada a nomeação ou qualquer outra forma de pactuação para prestação de serviços de pessoas que apresentem relação de parentesco com agente público exercente de cargo em comissão ou função de confiança ligado a Ebserh, nos termos do que estabelece o art. 7º, do Decreto nº 7.203/2010.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - ANTICORRUPÇÃO

17.1. Para a execução deste Contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Contrato, ou de outra forma que não relacionada a este Contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos serão decididos entre as partes, segundo as disposições contidas na Lei n.º 13.303/2016, no Decreto n.º 8.945/2016, no RLCE 2.0 e nas demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - PUBLICAÇÃO

19.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, após formalizado, no Diário Oficial da União e no Portal da Ebserh, conforme art. 155 do RLCE 2.0.

20. CLÁUSULA VIGÉSSIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

20.1.1. As partes devem cumprir as disposições constantes na Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD);

20.1.2. A CONTRATADA está ciente de que deve guardar por si, por seus empregados ou prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou que, por qualquer forma ou modo, venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, ficando, portanto, por força da lei, civil e penal, responsável por sua indevida

divulgação e descuidada ou incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa;

20.1.3. É permitido à CONTRATADA caucionar ou ceder os créditos do contrato, para qualquer operação financeira, desde que haja prévia e expressa autorização da unidade contratante da Ebserh, sendo aplicável, no que couber, o disposto na Instrução Normativa SEGES/ME n.º 53, de 8 de julho de 2020;

20.1.4. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor;

20.1.5. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (CONTRATADA) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à CONTRATANTE.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - FORO

21.1. É eleito o Foro da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Juiz de Fora/MG, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Juiz de Fora, Data da última assinatura

(assinado eletronicamente)

GUSTAVO GUIMARÃES DE ALBUQUERQUE

CONTRATADA

(assinado eletronicamente)

LUDMILLA RODRIGUES COSTA GONÇALVES

GERENTE ADMINISTRATIVA
CONTRATANTE

(assinado eletronicamente)

DIMAS AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO

SUPERINTENDENTE
CONTRATANTE

(assinado eletronicamente)

THAIAN DA SILVA GONÇALVES

TESTEMUNHA CONTRATADA

(assinado eletronicamente)

LUCIANA FERREIRA DA SILVA

TESTEMUNHA CONTRATANTE



Documento assinado eletronicamente por **Thaian da Silva Gonçalves, Usuário Externo**, em 29/05/2023, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Guimarães de Albuquerque, Usuário Externo**, em 29/05/2023, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ludmilla Rodrigues Costa Gonçalves, Gerente**, em 30/05/2023, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dimas Augusto Carvalho de Araujo, Superintendente**, em 30/05/2023, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ferreira da Silva, Assistente Administrativo**, em 30/05/2023, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **30027027** e o código CRC **3640B1DA**.

Referência: Processo nº 23765.000723/2022-86 SEI nº 30027027

FILIAL HOSPITAL DE ENSINO DR. WASHINGTON ANTÔNIO DE BARROS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2023 - UASG 155180

Nº Processo: 23542003551202306 . Objeto: Contratação de Prestação de Serviço Público de Abastecimento de Água Potável e Coleta de Esgoto para o Galpão Central do Hospital Universitário da Universidade Federal do Vale do São Francisco HU-Univasf/EBSERH Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 29º, Inciso X da Lei nº 13.303 de 30/06/2016.. Justificativa: Contratação de concessionária para contratação de serviço público Declaração de Dispensa em 26/05/2023. JULIANELI TOLENTINO DE LIMA. Ordenador de Despesas. Valor Global: R\$ 1.189,80. CNPJ CONTRATADA : 09.769.035/0001-64 COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO.

(SIDE - 30/05/2023) 155180-26443-2023NE008000

FILIAL HOSPITAL ESCOLA DA UFPEL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023 - UASG 155901

Nº Processo: 23762018486202230. Objeto: Aquisição de Material Médico de Uso Geral. Total de Itens Licitados: 123. Edital: 31/05/2023 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h30. Endereço: Rua Professor Dr. Araujo, Nº 538, Centro - Pelotas/RS ou <https://www.gov.br/compras/edital/155901-5-00016-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 31/05/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 14/06/2023 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

FERNANDA COSTA DA COSTA
Agente de Licitações

(SIASGnet - 29/05/2023) 155901-26443-2023NE000001

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALCIDES CARNEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023 - UASG 155914

Nº Processo: 23769004580202322. Objeto: Aquisição de Material de Consumo, Material Médico Hospitalar - Materiais para Hemodiálise e Nefrologia. . Total de Itens Licitados: 26. Edital: 31/05/2023 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Carlos Chagas Sn, São José - Campina Grande/PB ou <https://www.gov.br/compras/edital/155914-5-00021-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 31/05/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 13/06/2023 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ALLISON HALEY DOS SANTOS
Gerente Administrativo

(SIASGnet - 30/05/2023) 155914-26443-2023NE000023

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO PEDRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 8/2023 - UASG 155915

Número do Contrato: 11/2017.
Nº Processo: 23069.079413/2015-12.
Pregão. Nº 55/2017. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO ANTONIO PEDRO. Contratado: 05.969.071/0001-10 - APPA SERVICOS TEMPORARIOS E EFETIVOS LTDA. Objeto: A) a prorrogação excepcional do prazo de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, com início na data de 01/06/2023 e encerramento em 31/07/2023, com fundamento no artigo 57, inciso ii e § 4º, da lei n.º 8.666/1993.
b) as reduções das rubricas variáveis a partir do 2º ano de contrato, conforme item 9, anexo ix da in 05/2017.
c) a repactuação do valor contratual, conforme cláusula décima primeira do contrato original.. Vigência: 01/06/2023 a 31/07/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 215.650,74. Data de Assinatura: 29/05/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 29/05/2023).

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO MORAES

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23525.015229/2022-49 - Pregão nº 168/2022-HUCAM/UFES. Objeto: Pregão Eletrônico - Ata de Registro de Preço para eventual aquisição de Material Médico Hospitalar - CURATIVOS E COBERTURAS para atender às Unidades Assistenciais do HUCAM-UFES/EBSERH. Vigência: 22/05/2023 a 22/05/2024. Data da Assinatura: 22/05/2023. Empresa: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA / 67.729.178/0002-20, Item - Quant. - Valor Unitário: 20 - 1600 - R\$49,69.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 155012

Número do Contrato: 17/2022.
Nº Processo: 23525.019838/2020-13.
Pregão. Nº 21/2022. Contratante: HOSP UNIVERSITARIO CASSIANO ANTONIO DE MORAES. Contratado: 03.888.247/0001-84 - GEMELO DO BRASIL DATA CENTERS, COMERCIO E SERVICOS LTDA.. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze meses) com início na data de 02/06/2023 e encerramento em 01/06/2024, com fundamento nos artigos 90, caput, 92, inciso i, §§ 1º e 2º, e 93, caput e § 1º, todos do rlce 1.1.. Vigência: 02/06/2023 a 01/06/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 145.200,00. Data de Assinatura: 29/05/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 29/05/2023).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2023 - UASG 155012

Nº Processo: 23525002888202304. Objeto: Aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - FIOS CIRÚRGICOS, a fim de atender as necessidades do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes, vinculado à Universidade Federal do Espírito Santo, pertencente à Rede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh.. Total de Itens Licitados: 91. Edital: 31/05/2023 das 08h00 às 17h00. Endereço: Avenida Mal. Campos, Nº 1355, Santa Cecilia - Vitória/ES ou <https://www.gov.br/compras/edital/155012-5-00093-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 31/05/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 14/06/2023 às 09h00 no site www.gov.br/compras.

FABRICIO CEZAR VIEIRA DE OLIVEIRA
Agente de Licitações

(SIASGnet - 30/05/2023) 155012-26443-2023NE800218

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023 - UASG 155017

Nº Processo: 23530007861202321. Objeto: Aquisição de Equipamentos Médicos (Foco Cirúrgico Móvel) deverá dar-se com entrega, instalação, treinamento e Garantia dos Equipamentos pelo período de 36 (trinta e seis) meses, conforme as especificações e condições constantes no presente Termo de Referência e seus ANEXOS. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 31/05/2023 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Claudio Batista Nr 505, Palestina - Aracaju/SE ou <https://www.gov.br/compras/edital/155017-5-00040-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 31/05/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 14/06/2023 às 08h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

JOSE BARRETO CRUZ NOGUEIRA
Agente de Licitação

(SIASGnet - 30/05/2023) 155017-26443-2023NE800122

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023 - UASG 155009

Nº Processo: 23522035696202215. Objeto: Aquisição de Insumos Gerais de Laboratório de Análises Clínicas para Abastecimento do Hospital Universitário de Brasília - HUB, Referente ao Pregão 036/2022. Total de Itens Licitados: 48. Edital: 31/05/2023 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h59. Endereço: Av. L2 Norte - Sgan 604/605, - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/155009-5-00036-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 31/05/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 21/06/2023 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Edital disponível no comprasnet.

MARLUCIA FERNANDES TEIXEIRA
Pregoeira

(SIASGnet - 30/05/2023) 155009-26443-2023NE800039

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE JUIZ DE FORA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2023 - UASG 155903

Nº Processo: 23765.000456/2023-28.
Dispensa Nº 6/2023. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFJF.
Contratado: 41.506.731/0001-90 - INFRAGAS COMERCIO DE GAS LIQUEFEITO EM JF LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a aquisição de recarga para botijão de gás glp para abastecer o hospital universitário de juiz de fora, filial ebserh..
Fundamento Legal: . Vigência: 01/06/2023 a 01/06/2024. Valor Total: R\$ 2.577,00. Data de Assinatura: 30/05/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 30/05/2023).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2023 - UASG 155903

Nº Processo: 23765.000723/2022-86.
Regime Diferenciado de Contratações Nº 1/2022. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFJF.
Contratado: 15.207.724/0001-88 - STORZ ASSESSORIA E CONSULTORIA A EMPRESAS LTDA. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de natureza não continuada (ou por escopo) sem dedicação exclusiva de mão de obra para execução de obra de reforma (retrofit) do sistema de prevenção e combate a incêndio e pânico (spcip) da unidade dom bosco, unidade hospitalar hospital universitário da universidade federal de juiz de fora (hu-ufjf) da empresa brasileira de serviços hospitalares (ebserh).
Fundamento Legal: . Vigência: 05/06/2023 a 05/06/2024. Valor Total: R\$ 839.400,37. Data de Assinatura: 30/05/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 30/05/2023).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 155903

Número do Contrato: 24/2022.
Nº Processo: 23765.002579/2022-12.
Pregão. Nº 25/2022. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFJF. Contratado: 05.336.395/0001-11 - ALMEIDA WOLFF COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início na data de 23/07/2023 e encerramento em 22/07/2024, com fundamento nos artigos 90, caput, 92, inciso i, §§ 1º e 2º, e 93, caput e § 1º, todos do rlce 1.1.. Vigência: 23/07/2023 a 22/07/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 117.990,00. Data de Assinatura: 30/05/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 30/05/2023).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023 - UASG 155903

Nº Processo: 23765003534202346. Objeto: Sistema de Registro de preço (SRP), para aquisição de Insumos para Anatomia Patológica, Hematologia e Imunohematologia e Imunologia para abastecimento da Unidade de Laboratório de Análises Clínicas e Anatomia Patológica do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora - Filial EBSEH, conforme condições, quantidades e exigências.. Total de Itens Licitados: 40. Edital: 31/05/2023 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Catulo Breviglieri, Bairro, S/n - Santa Catarina, Santa Catarina - Juiz de Fora/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/155903-5-00034-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 31/05/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 16/06/2023 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

IGOR REIS SANTOS
Agente de Licitação

(SIASGnet - 30/05/2023) 155903-26443-2023NE000123

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 14/2023
REPUBLICAÇÃO

A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, filial Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM-UFSM), no uso de suas atribuições, convoca as empresas interessadas para AQUISIÇÃO DE BOLSAS DE OSTOMIAS, COLETORES DE URINA E DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO DE CATETER PARA O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA (HUSM-UFSM), via contratação direta. Pretende-se com o chamamento público receber propostas de preços até 02 de junho de 2023 através do e-mail: chamadapublica.husm@ebserh.gov.br. Informa-se que o Edital, Termo de Referência e anexos estão disponíveis em <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sul/husm-ufsm/acesso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/chamamentos-publicos>.

JOÃO BATISTA DE VASCONCELLOS
Gerente Administrativo



Sigla do HUF: HU-UFJF
Contrato nº 013/2023
Objeto resumido: execução de obra de reforma (retrofit) do Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico (SPCIP)

Total:
11

Eixo		Peso	Check	Pontuação
1	Valor Elevado	CT ≤ R\$ 2,5 mi/ano	X	1
		R\$ 2,5 mi/ano < CT < R\$ 10 mi/ano		0
		CT ≥ R\$ 10 mi/ano		0
2	Concentração de Mercado	> 3 interessados		0
		≤ 3 interessados	X	2
		Fornecedor exclusivo		0
3	Complexidade Técnica	Outras contratações		0
		DEMO, Consignação, TIC		0
		OPME, Obras, Serv. Eng.	X	5
4	Discrecionabilidade na seleção do fornecedor ou na execução contratual	Outras contratações	X	1
		Art. 78, VI, VII, Contrato Estimativo		0
		Art. 78, XV, Carona		0
5	Alto Investimento Inicial de Implantação	Sem investimento	X	1
		Serviço+Reforma > 2 anos		0
		Serviço+Reforma ≤ 2 anos		0
6	Conflito de Interesses	Sem vínculo	X	1
		Vínculo MEC/Ifes/Ebserh		0
		Transação com P. Relac.		0

* deve ser marcado um "X" na coluna Check

** pontuação apresentará resultado de 6 a 26pts

*** somente um Check deve ser marcado por cada eixo